



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

***RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Administração e Planejamentos;
Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras
e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Cultura.***

NECESSIDADE: Prestação de serviços de publicação legal para suprir a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Aiuaba/CE.

ELABORAÇÃO: FEVEREIRO/2025

Sumário:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Anexos (DFD's, e mapa de pesquisa de preços)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Necessidade: Prestação de serviços de publicação legal para suprir a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Aiuaba/CE

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada, o qual fora produzido pela Equipe de Planejamento, junto às Secretarias demandantes (Secretaria Municipal de Administração e Planejametos; Secretaria Municipal da Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Secretaria Municipal de Cultura,).

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração e Planejamento Pública.

O presente estudo visa analisar possibilidade e necessidade de fornecimento de serviços de publicação legal para suprir a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Aiuaba/CE, conforme segue abaixo:

I - Descrição da necessidade da demanda, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, demonstrativo dos resultados pretendidos e previsão da demanda no PCA (incisos I, II e IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

A necessidade do **fornecimento de serviços de publicação legal para as diversas unidades administrativas** do Município de Aiuaba/CE, se fundamenta na **obrigatoriedade de divulgação de atos administrativos e normativos**, garantindo transparência, publicidade e acesso às informações pela sociedade. Esse processo é

essencial para a execução de políticas públicas, prestação de contas à população e o cumprimento das normativas legais.

A publicidade dos atos administrativos é um princípio constitucional, assegurado pelo artigo 37 da Constituição Federal, que determina que a administração pública **deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**. A publicação legal é um dos principais meios de assegurar o cumprimento desse princípio, garantindo que a sociedade tenha conhecimento das decisões e ações do poder público.

No âmbito municipal, a necessidade de publicações oficiais abrange desde **editais de licitação, extratos de contratos, decretos, leis e atos administrativos até avisos e comunicações de interesse público**. Esses documentos devem ser divulgados em meios oficiais, como diários oficiais e jornais de grande circulação, de forma a garantir amplo acesso e assegurar a transparência das ações governamentais.

A publicação legal é um instrumento essencial para a **governança pública**, pois possibilita que cidadãos, empresas e órgãos de controle acompanhem os atos da administração municipal. Isso fortalece a fiscalização social e institucional, reduzindo riscos de irregularidades e contribuindo para a credibilidade e eficiência da gestão pública.

Além disso, a necessidade desse serviço **se relaciona diretamente com a regularidade dos processos administrativos**. Licitações e contratos públicos, por exemplo, exigem publicações específicas para que tenham validade e eficácia. **Sem a adequada divulgação**, o município pode **incorrer em nulidades**, questionamentos jurídicos e dificuldades na implementação de políticas públicas e investimentos.

Outro fator relevante é a diversidade das demandas das secretarias municipais. Cada órgão possui necessidades distintas de publicação, seja para informar a

população sobre políticas públicas, divulgar normas e regulamentos ou garantir a transparência de ações governamentais. Assim, o fornecimento de serviços especializados de publicação legal permite que todas essas necessidades sejam atendidas de forma eficiente e padronizada.

A ausência de um serviço estruturado e contínuo de publicação legal pode comprometer a eficiência administrativa, gerando atrasos na tramitação de processos e dificultando a comunicação oficial do município. Dessa forma, a estruturação desse serviço contribui para a celeridade dos procedimentos administrativos, assegurando que os atos públicos sejam divulgados de maneira tempestiva e acessível.

A demanda pelo fornecimento desses serviços também está vinculada à necessidade de cumprimento de normativas federais e estaduais, que exigem a publicação de determinados atos administrativos como condição para sua validade. A Lei nº 14.133/2021, que estabelece o novo marco regulatório das contratações públicas, reforça a importância da publicidade e transparência nos procedimentos administrativos.

Além do cumprimento legal, a divulgação eficaz das ações municipais fortalece a comunicação institucional e a relação da administração com a população. A transparência ativa, promovida por meio da publicação legal, contribui para a participação social e o controle externo da gestão pública.

A necessidade de um serviço especializado de publicação também **se justifica pela complexidade das exigências normativas e técnicas envolvidas**. Diferentes tipos de publicações requerem formatos específicos, prazos determinados e observância de requisitos formais. Um serviço adequado permite que a administração municipal cumpra essas exigências de forma segura e eficiente.

Além disso, a modernização e digitalização dos serviços de publicação podem ampliar o alcance das informações, facilitando o acesso da população aos atos oficiais. A adoção de soluções tecnológicas pode otimizar os processos de publicação, garantindo maior rapidez, segurança e transparência na divulgação das informações.

Por fim, **o fornecimento contínuo desses serviços** fortalece a conformidade da administração municipal com os princípios da governança pública. A transparência, a publicidade e o acesso à informação são pilares fundamentais para a gestão eficiente e democrática, assegurando que a sociedade tenha conhecimento e possa acompanhar a atuação do poder público de forma plena e eficaz.

Sob a perspectiva do **interesse público**, é crucial garantir:

1. **Transparência e Acesso à Informação** – A publicação legal permite que a população tenha conhecimento sobre as decisões e ações da administração municipal, possibilitando o acompanhamento da gestão pública e fortalecendo o controle social.
2. **Legalidade e Validade dos Atos Administrativos** – Diversos atos da administração pública, como licitações, contratos, leis e decretos, só têm validade se forem devidamente publicados, conforme exigido pela legislação vigente, como a Constituição Federal e a Lei nº 14.133/2021.
3. **Eficiência Administrativa** – A estruturação de um serviço contínuo de publicação evita atrasos e problemas na tramitação de processos administrativos, garantindo que todas as informações relevantes sejam divulgadas dentro dos prazos legais e regulatórios.
4. **Redução de Riscos e Irregularidades** – A publicidade adequada dos atos administrativos diminui o risco de ilegalidades, fraudes e questionamentos jurídicos, pois possibilita maior escrutínio por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

5. **Comunicação Institucional Eficiente** – A publicação legal contribui para uma comunicação institucional clara e padronizada, garantindo que os cidadãos e empresas interessadas possam acessar informações oficiais de forma ágil e confiável.
6. **Cumprimento das Normas de Governança Pública** – A transparência ativa e a prestação de contas são princípios fundamentais da administração pública. A publicação legal assegura que a gestão municipal atue em conformidade com as diretrizes de governança e integridade.
7. **Regularidade dos Processos Licitatórios e Contratuais** – A obrigatoriedade de publicação de editais, extratos de contratos e demais atos relacionados às licitações garante que os processos sejam conduzidos de forma impessoal, competitiva e dentro dos parâmetros legais.
8. **Uniformidade e Padronização das Publicações** – A adoção de um serviço unificado de publicação legal evita divergências na forma e nos meios de divulgação, garantindo maior organização e confiabilidade nas informações disponibilizadas.
9. **Segurança Jurídica** – A correta publicação dos atos administrativos assegura que todas as decisões da gestão municipal sejam formalizadas e estejam em conformidade com os requisitos legais, evitando nulidades e litígios.

Dessa forma, o fornecimento contínuo e eficiente dos serviços de publicação legal é um elemento fundamental para a boa gestão municipal, garantindo que a administração pública atue de maneira ética, transparente e comprometida com o interesse coletivo.

Os serviços a serem fornecidos não foram previstos no plano de contratações anual, considerando que este não fora realizado para o ano corrente.

II – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021):

A necessidade de garantir a publicidade dos atos administrativos do Município de Aiuaba/CE, exige uma análise detalhada das alternativas disponíveis para o fornecimento dos serviços de publicação legal. O levantamento de mercado tem como objetivo **avaliar diferentes soluções**, levando em consideração aspectos técnicos, econômicos e operacionais, garantindo que a escolha final esteja alinhada aos princípios da transparência, eficiência e economicidade na administração pública.

Dentre as opções analisadas, destacam-se três soluções possíveis: (i) a terceirização dos serviços de publicação legal por meio de uma empresa especializada, contratada via pregão eletrônico; (ii) a execução dos serviços internamente pelos próprios meios da administração pública; e (iii) a adoção de uma plataforma digital automatizada para gerenciar as publicações legais. Cada alternativa apresenta vantagens e desafios específicos, os quais foram considerados para a definição da solução mais adequada à realidade e às necessidades do município.

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens	Justificativa da Escolha	Justificativa da Inviabilidade
Solução A	Fornecimento de serviços de publicação legal por empresa especializada, via pregão eletrônico.	- Garantia de cumprimento das normas legais e prazos. - Especialização e experiência do fornecedor. - Agilidade na divulgação dos atos administrativos.	- Custo adicional com contratação externa. - Dependência de terceiros para realização do serviço.	Permite maior eficiência, segurança jurídica e cumprimento das exigências legais, garantindo a transparência dos atos administrativos.	Não se aplica, pois essa solução é viável e recomendada.

Solução B	Execução dos serviços de publicação legal pelos próprios meios da administração pública municipal.	- Economia de recursos ao evitar custos com terceiros. - Maior controle interno sobre a publicação dos atos.	- Dificuldade em atender a todas as exigências normativas. - Possibilidade de atrasos devido à falta de estrutura específica. - Maior risco de erro e retrabalho.	Não escolhida devido à falta de estrutura, capacitação e dificuldades em atender às exigências legais de forma eficaz.	Risco elevado de descumprimento de prazos e normativas, além de possíveis problemas operacionais que comprometeriam a transparência e eficiência da administração.
Solução C	Contratação de plataforma digital automatizada para publicações legais.	- Automatização do processo, reduzindo erros manuais. - Rapidez na divulgação dos atos administrativos. - Possibilidade de integração com sistemas internos da administração.	- Custo inicial elevado com implementação da plataforma. - Necessidade de treinamento da equipe para operar o sistema. - Dependência de suporte técnico especializado.	Alternativa viável a médio e longo prazo, mas exige investimentos iniciais e adaptação da equipe.	Alto custo de implementação e curva de aprendizado podem dificultar a adoção imediata, comprometendo a operacionalidade a curto prazo.

Após a análise das alternativas, conclui-se que a **Solução A**, que prevê a contratação de uma empresa especializada via pregão eletrônico, **se mostra a opção mais viável para o município**. Essa escolha se justifica pela garantia do cumprimento das normativas legais, pela especialização do fornecedor e pela agilidade na execução das publicações. Embora envolva custos adicionais, esses são compensados pela segurança jurídica e pela eficiência proporcionada pelo serviço.

A **Solução B**, que consiste na execução interna dos serviços pela administração municipal, foi considerada inviável devido à falta de estrutura e capacitação adequadas, o que poderia comprometer a qualidade, a regularidade e a conformidade legal

das publicações. Já a **Solução C**, que propõe a implementação de uma plataforma digital automatizada, apresenta boas perspectivas para o futuro, mas exige um alto investimento inicial e um período de adaptação que pode dificultar a adoção imediata.

Portanto, a contratação de uma empresa especializada, por meio de pregão eletrônico, é a melhor alternativa para atender às demandas do município de forma eficaz, garantindo a transparência e a legalidade das publicações, além de assegurar a prestação eficiente dos serviços públicos à população.

Portanto, recomenda-se a implementação da solução proposta para atender às necessidades da Prefeitura de Aiuaba/CE, assegurando o pleno atendimento ao interesse público e promovendo eficiência, economicidade e qualidade na execução dos serviços prestados à população.

Diante das soluções acima dispostas, e de acordo com a necessidade da futura contratante, verifica-se o que segue para escolha da **melhor forma de contratação**:

Aspectos / Modalidades de Contratação	Licitação	Contratação Direta	Registro de Preços
Processo de Seleção	Formal, competitivo	Sem competição, escolha direta	Formal, competitivo
Tempo de Execução	Pode ser demorado devido ao processo licitatório	Rápido, menos burocrático	Pode ser demorado devido ao processo de registro
Variedade de Fornecedores	Maior, devido à competição entre empresas	Limitada, depende de fornecedores conhecidos	Maior, permite escolha entre vários fornecedores registrados
Flexibilidade na Escolha	Menos flexibilidade, deve-se seguir as regras de licitação	Maior flexibilidade na escolha do fornecedor	Flexibilidade na escolha entre os fornecedores registrados
Transparência	Alta, devido ao processo	Baixa, menor prestação de	Média, requer justificativas

Aspectos / Modalidades de Contratação	Licitação	Contratação Direta	Registro de Preços
	formal e documentado	contas	e regulamentações
Economia de Recursos Públicos	Potencial economia de recursos devido à competição	Variável, depende da negociação direta	Potencial economia de recursos devido à competição entre fornecedores registrados
Complexidade Administrativa	Alta, devido à conformidade com regulamentações de licitação	Menor, menos procedimentos envolvidos	Média, requer procedimentos de registro e negociação

Considerando a natureza da contratação de uma empresa fornecedora do ramo e a necessidade de garantir um processo transparente, a **licitação** mostra-se ser a opção mais **viável**, apesar da possível demora e complexidade administrativa, sendo esta realizada pela modalidade **pregão eletrônico** e critério de julgamento **menor preço**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, restou como solução viável, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação legal para suprir a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Aiuaba/CE**, considerando ainda previsão orçamentária para este tipo de contratação.

III - Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução e requisitos de sustentabilidade (incisos III e XII do § 1º do art. 18 e inciso IV do art. 11 ambos da Lei nº 14.133/2021):

Visando atender à demanda, é necessária a contratação por meio de licitação, para fornecimento de serviços de publicação legal para suprir a demanda das diversas unidades administrativas do Município de Aiuaba/CE.

Os requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução devem considerar uma série de aspectos técnicos, funcionais e econômicos para garantir que a escolha atenda às demandas das unidades solicitantes. Esses requisitos são essenciais para a seleção de uma solução que seja durável e que proporcione o melhor custo-benefício ao longo do tempo.

1. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem **qualificação técnica, econômico-financeira, jurídica e fiscal** que serão explicitados no Edital.

2. Requisitos Técnicos:

- a) A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de publicação legal em veículos oficiais de divulgação, incluindo diários oficiais e jornais de grande circulação.
- b) A empresa deverá comprovar a capacidade de realizar publicações dentro dos prazos estabelecidos pela legislação, evitando atrasos que possam comprometer a regularidade dos atos administrativos.
- c) d) A contratada deverá assegurar a qualidade gráfica e textual das publicações, seguindo padrões normativos para a formatação e apresentação das informações.
- e) O serviço deve cobrir publicações em âmbito municipal, estadual e federal, conforme exigências legais para cada tipo de ato administrativo.

3. Requisitos Operacionais:

- a) A contratada deve garantir atendimento contínuo, durante o horário de expediente das unidades administrativas, possibilitando a solicitação e acompanhamento das publicações em tempo hábil.
- b) Deverá ser oferecido suporte técnico para esclarecimento de dúvidas e resolução de eventuais problemas operacionais, por meio de canais de atendimento acessíveis (telefone, e-mail ou plataforma digital).
- c) A empresa deve dispor de infraestrutura necessária para a rápida execução dos serviços, garantindo a publicação dos atos dentro dos prazos estabelecidos pelos órgãos normativos.

- d) Deve ser assegurado um canal eletrônico seguro para envio dos documentos e recebimento de comprovantes de publicação.

Fora utilizado como fonte principal na definição das exigências para a futura contratação as leis vigentes, assim como os princípios constitucionais das contratações públicas, especificações e exigências mínimas para o fornecimento pretendido.

A contratação em questão **se refere a um fornecimento continuado**. O contrato inicial será estabelecido para um período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva, conforme previsto na Lei 14.133/2021, desde que mantidas as condições de vantajosidade para a Administração e Planejamento pública e atendidos os requisitos legais de fiscalização e eficiência.

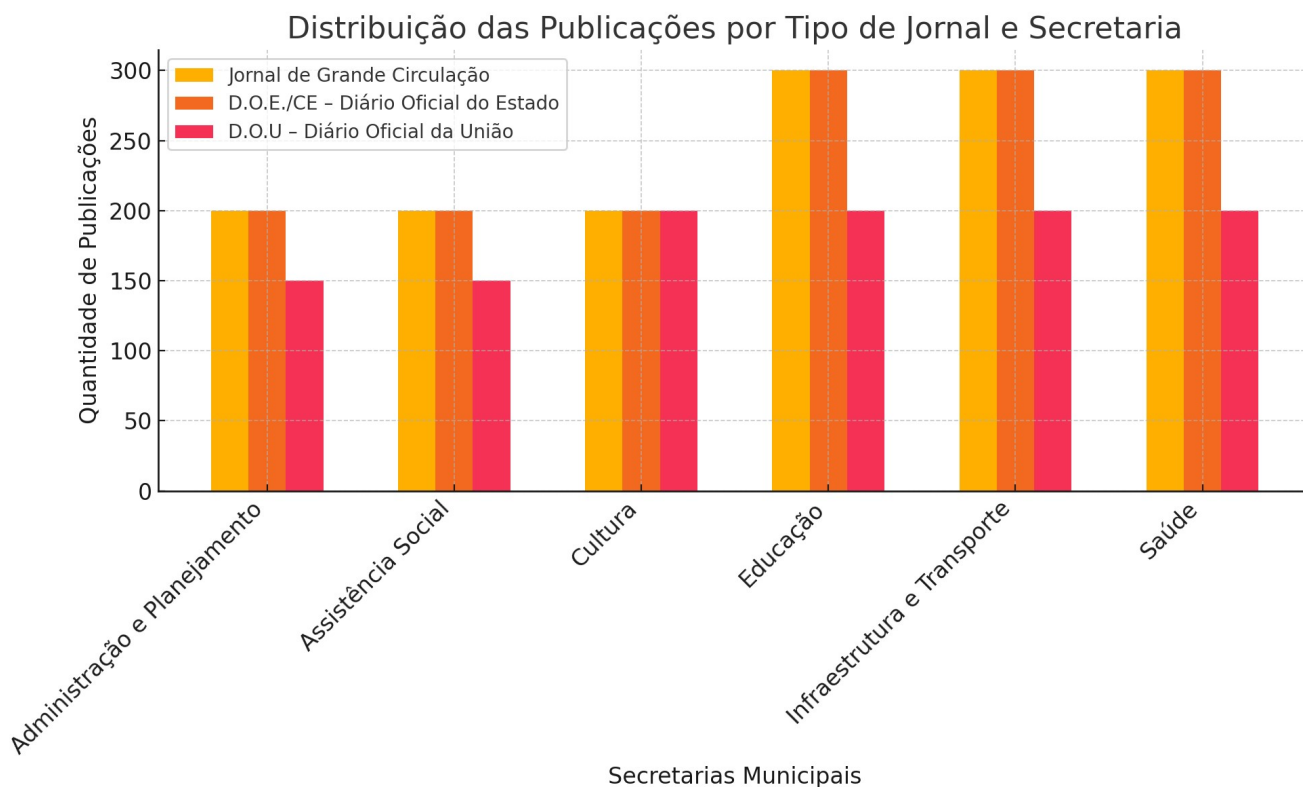
Assim sendo, **permite um melhor planejamento das despesas**, assegurando a disponibilidade **contínua dos serviços essenciais e facilitando a gestão sustentável** dos recursos municipais alocados para a referida contratação.

A contratação em questão **não envolve requisitos de práticas de sustentabilidade específica** que gere a exigência de documento comprobatório para este fim, considerando que fora realizada busca no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 6º Edição - da CGU/AGU, setembro de 2023, e não foi localizado manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação.

IV – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/21):

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com base na análise detalhada do consumo histórico, oriundas as informações internas do município, e

ajustada para atender às demandas projetadas para o exercício de 2025. Este levantamento considerou informações específicas de cada secretaria, refletindo as particularidades de suas atividades.



Análise da Distribuição das Publicações por Tipo de Jornal e Secretaria

O gráfico acima ilustra a distribuição das quantidades estimadas de publicações legais nos diferentes veículos de comunicação para o exercício de 2025, considerando as demandas das secretarias municipais de Aiuaba/CE.

Legenda Explicativa

- **Jornal de Grande Circulação (Diário do Nordeste ou O Povo):** Todas as secretarias possuem necessidade semelhante, com um volume maior para as áreas de **Educação, Infraestrutura e Transporte, e Saúde**, que demandam 300

publicações cada. Já **Administração e Planejamento, Assistência Social e Cultura** possuem 200 publicações cada.

- **Diário Oficial do Estado (DOE/CE):** Segue o mesmo padrão do Jornal de Grande Circulação, garantindo a transparência das ações em nível estadual.
- **Diário Oficial da União (DOU):** Apresenta uma distribuição ligeiramente diferente, com a Secretaria de Cultura demandando 200 publicações, enquanto as demais ficam com volumes menores (150 a 200).

Análise Geral

O levantamento foi baseado no consumo histórico das secretarias e ajustado para atender às demandas projetadas para 2025. Os setores com maior necessidade de divulgação são aqueles que lidam com processos de grande impacto administrativo e operacional, como **Educação, Infraestrutura e Saúde**, enquanto as demais secretarias possuem demandas proporcionais às suas atividades.

A correta distribuição dessas publicações garante que os atos administrativos cumpram os princípios de **transparência, publicidade e eficiência** exigidos pela administração pública, assegurando que todas as informações relevantes sejam devidamente divulgadas nos meios apropriados.

Portanto, levando em conta a demanda identificada no levantamento realizado, bem como o período de transição governamental e a natureza essencial do fornecimento para o pleno funcionamento da gestão, a estimativa foi elaborada com base na quantidade necessária para um período de 12 (doze) meses.

V - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (inciso VI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Para composição da pesquisa de preços foi utilizada a metodologia de pesquisa de mercado, considerando as diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, para viabilidade econômica do estudo. A referida pesquisa consta anexa a este Estudo, contendo todas as especificações e valores de referência adotados.

A pesquisa de preços **foi realizada exclusivamente com a alternativa considerada viável**, ou seja, a contratação para prestação de serviços de publicação legal, uma vez que outras opções analisadas foram descartadas previamente por razões técnicas, operacionais e econômicas. Dessa forma, **considerando que essas alternativas não atendiam adequadamente às necessidades da Administração e Planejamento**, tornou-se desnecessária a inclusão de seus custos na pesquisa de preços, pois não representavam soluções viáveis para a demanda apresentada.

O levantamento de preços seguiu os parâmetros da Administração Pública, assegurando a compatibilidade dos valores pesquisados com os praticados no mercado, respeitando os princípios da economicidade e vantajosidade.

Diante do exposto, a solução encontrada apresenta valores compatíveis com o mercado, sendo, portanto, **tecnicamente adequada e economicamente viável**, garantindo que a obtenção da solução ocorra de forma eficiente e alinhada aos princípios da Administração e Planejamento Pública, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

VI - Descrição da solução como um todo, mapa de riscos e justificativas para o parcelamento ou não da solução (incisos VII e VIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Após uma análise criteriosa das alternativas disponíveis e do levantamento detalhado das necessidades das unidades administrativas do Município de Aiuaba/CE, a solução considerada **mais viável** e eficaz foi o **fornecimento de serviços de publicação legal por empresa especializada**. Essa escolha fundamenta-se na necessidade de garantir **transparência, publicidade e eficiência** na divulgação dos atos administrativos, cumprindo com os princípios da administração pública e as exigências normativas aplicáveis.

A solução definida visa atender **de forma contínua e ininterrupta** a todas as secretarias municipais, assegurando que os atos e decisões do governo municipal sejam devidamente divulgados nos meios de comunicação oficiais. Dessa forma, as publicações em jornais de grande circulação, no Diário Oficial do Estado (DOE/CE) e no Diário Oficial da União (DOU) serão realizadas dentro dos prazos estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer a regularidade dos processos administrativos e a legalidade das ações governamentais.

A execução desse serviço por meio de uma empresa especializada permite que a administração municipal **conte com suporte técnico e expertise específica** na realização de publicações legais. Essa especialização reduz significativamente o risco de erros e retrabalho, uma vez que a empresa contratada será responsável por garantir que as exigências formais e normativas sejam plenamente atendidas. Além disso, a terceirização dessa atividade possibilita uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando a necessidade de investimentos internos na estrutura e na capacitação de servidores para a realização dessas tarefas.

Outro fator relevante é a **agilidade na execução das publicações**, uma vez que a empresa prestadora do serviço terá capacidade operacional para garantir que os atos administrativos sejam divulgados rapidamente, conforme a demanda de cada secretaria. Isso é essencial para garantir a fluidez dos processos licitatórios, a formalização de contratos, a divulgação de leis e decretos, entre outros atos administrativos de interesse público.

A escolha dessa solução também está alinhada com o **princípio da economicidade**, pois permite a realização do serviço com maior eficiência e previsibilidade de custos. A administração municipal terá um planejamento financeiro mais estruturado, com a possibilidade de realizar pagamentos de acordo com a efetiva prestação do serviço, garantindo controle sobre os gastos e evitando desperdícios de recursos.

Com a definição dessa solução, a administração municipal reforça seu compromisso com a **transparência, a publicidade dos atos governamentais e a governança eficiente**, garantindo que todas as publicações sejam realizadas de maneira ágil, confiável e dentro das exigências normativas. A contratação de uma empresa especializada para a prestação desses serviços se configura, portanto, como a alternativa mais adequada para suprir a demanda das diversas unidades administrativas do município, assegurando um serviço contínuo, seguro e alinhado às melhores práticas da administração pública.

Riscos e Ações de Mitigação

Risco Identificado	Impacto Potencial	Ação de Mitigação
Atraso na publicação dos atos administrativos	Comprometimento da legalidade dos atos administrativos e prejuízo ao planejamento municipal.	Monitoramento contínuo do cumprimento dos prazos.
Erro na formatação ou conteúdo da publicação	Publicação inválida ou necessidade de retrabalho, gerando atrasos e custos adicionais.	Definição de padrões rigorosos de formatação e revisão prévia das publicações antes do envio.

Risco Identificado	Impacto Potencial	Ação de Mitigação
Custos elevados além do previsto	Despesas acima do planejado, comprometendo o orçamento municipal.	Realização de pesquisa de preços e planejamento financeiro detalhado antes da contratação.
Falta de cumprimento dos prazos legais	Sanções legais e questionamentos por órgãos de controle.	Inclusão de cláusulas contratuais rígidas sobre cumprimento de prazos e aplicação de penalidades.
Problemas técnicos no sistema de envio de publicações	Impossibilidade de envio das publicações dentro do prazo necessário.	Garantia de suporte técnico contínuo e redundância nos canais de envio das publicações.
Dificuldade de comunicação entre a contratada e as secretarias	Falta de clareza nos processos, gerando falhas na execução do serviço.	Definição de um canal de comunicação eficiente entre contratada e unidades administrativas.
Descumprimento das normas vigentes	Penalidades contratuais e problemas de conformidade com órgãos fiscalizadores.	Fiscalização rigorosa do contrato e exigência de conformidade com as normas aplicáveis.
Falta de acompanhamento e controle da execução do serviço	Dificuldade em mensurar a qualidade do serviço prestado e riscos de falhas não detectadas.	Criação de um sistema de acompanhamento e auditoria para avaliação da prestação do serviço.

Essa tabela apresenta os principais riscos associados ao fornecimento de serviços de publicação legal para o município de Aiuaba/CE, bem como os impactos potenciais e as medidas preventivas para garantir a eficiência e a conformidade do serviço. A mitigação desses riscos contribuirá para a transparência, regularidade e economicidade da gestão pública municipal.

O objeto a ser contratado **não é tecnicamente viável para divisão em grupos ou lotes**, sendo que o não parcelamento da solução se apresenta como mais vantajoso sob a ótica da eficiência técnica e econômica. A prestação de serviços de publicação legal exige **uniformidade e padronização** para garantir que todos os atos administrativos do município sejam divulgados de maneira eficiente, dentro dos prazos e

nos veículos de comunicação adequados. A fragmentação desse serviço em grupos ou lotes poderia comprometer a fluidez do processo, resultando em dificuldades operacionais na coordenação entre diferentes fornecedores, além de riscos de incompatibilidade entre os formatos de publicação adotados por cada um. Dessa forma, manter a unidade na prestação do serviço contribui para maior segurança jurídica e controle administrativo.

Outro fator relevante é a **economicidade e eficiência operacional**. A divisão da contratação em diferentes lotes poderia aumentar os custos operacionais, uma vez que diferentes fornecedores poderiam praticar preços distintos para cada tipo de publicação, dificultando a obtenção de um orçamento consolidado e previsível. Além disso, a fragmentação poderia acarretar despesas adicionais com processos administrativos mais complexos, exigindo maior esforço da gestão municipal para monitoramento, fiscalização e controle da execução contratual.

Considerando os aspectos técnicos, operacionais e financeiros analisados, **recomenda-se que o serviço de publicação legal seja contratado de forma unificada, sem parcelamento**. Essa abordagem garante maior eficiência, transparência e celeridade na execução das publicações, além de permitir um controle mais rigoroso sobre a conformidade e qualidade dos serviços prestados. A unificação também favorece a padronização dos procedimentos, evitando falhas decorrentes da gestão de múltiplos contratos e assegurando a efetividade do serviço em benefício da administração pública e da população.

VII - Providências a serem adotadas pela Administração e Planejamento previamente à celebração do contrato e/ou contratações correlatas e/ou interdependentes (incisos X e XI do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Não foram identificadas providências a serem tomadas anteriormente à celebração do futuro contrato, tendo em vista que a presente solução identificada neste

ETP não envolve adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Não foram identificadas contratações correlatas* ou interdependentes** em andamento que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; (inciso III, art. 3º da IN 58/2022)*

***contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração e Planejamento. (inciso IV, art. 3º da IN 58/2022).*

VIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (inciso XIII do § 1º da Lei nº 14.133/21):

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a equipe de Planejamento da Contratação considera a contratação **TECNICAMENTE VIÁVEL**, além de **NECESSÁRIA** para o atendimento das necessidades e interesses coletivos, visto que há no mercado ofertas que atendem à demanda.

Quanto à **viabilidade econômica**, entende-se que o quantitativo a ser contratado está adequado à necessidade do objeto em análise e, apresentando custo total compatível com outros modelos de contratações similares em diversos órgãos da Administração e Planejamento Pública.

Quanto ao **atendimento às necessidades da Administração e Planejamento**, a contratação apresenta potencial para apresentar os benefícios requeridos.



Diante do que fora analisado no presente ETP, é saudável a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação legal**, por todo exposto neste estudo.

Desta forma, DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação pelos seguintes motivos: _____

Fevereiro de 2025, Aiuaba/CE.

Elaboração:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Mayara Alves de Melo
PRESIDENTE

Maria Anastaciana Lima Silva
MEMBRO

Sebastião Felix De Oliveira Juca
MEMBRO

Francisco Batista de Alencar Júnior
MEMBRO

Paulo Sergio Carvalho de Souza
MEMBRO

Antônio Márcio Cardoso
MEMBRO

Autorização:

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Assistência Social

**Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento**

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Secretaria Municipal de Cultura



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
-Anexos (DFD's e mapa de pesquisa de preços)